



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.500, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n. 3.090, de 04 de janeiro de 2019, que regulamentou a carga suplementar para o pessoal do magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017, nos termos que especifica.*

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo registrado sob o n. 2018.0000546547, na Ação Direta de Inconstitucionalidade dos autos do processo judicial n. 2233251-98.2017.8.26.0000, bem como as manifestações lançadas no processo administrativo n. 9762/2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do art. 4º do Decreto Municipal n. 3.090, de 04 de janeiro de 2019, que regulamentou a **CARGA SUPLEMENTAR** para o pessoal do magistério, estabelecida pela Lei Complementar Municipal n. 127, de 19 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** .....

.....

**§ 2º** *As horas de carga suplementar não se incorporam ao vencimento e devem ser excluídas da base de cálculo de remuneração para efeito de pagamento das férias, gratificação natalina (13º salário), adicional noturno e licença prêmio.*

..... (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de setembro de 2020. (PA n. 1896/17)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**